



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 15/05/2019, Processo Administrativo n.º 23070.002242/2019-73, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 110/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Item</b>	<b>Fornecedor: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.766.992/0001-74, estabelecida na SIA Trecho 03, Lote 820, Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-032, representada por seu Diretor, o Sr. Staikos Staikos Tzemos, portador da CI nº 1.134.788 SSP/DF e do CPF nº 505.839.641-68, residente e domiciliado na SHIS QI 15, Chácara 62, Casa B, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 70.477-900						
	Especificação (ENE 22422019/5)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
11	Escova cirúrgica p/ degermação das mãos com solução de clorexidina 2%, descartável, dupla face, com cerdas macias p/ pele e unhas, bordas sulcadas, antideslizantes, isenta de orifícios, embalagem individual. Reg. ANVISA	20000	Unidade	Escova Septmax	Farmax Distribuidora Amaral Ltda.	R\$ 1,92	R\$ 38.400,00

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

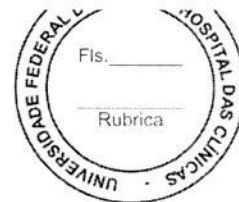
3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – EBSERH – UASG 153054.  
3.2. Este pregão não possui órgão participante.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



8.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**

Reitor da UFG – Contratante

**STAIKOS STAIKOS**

**TZEMOS:50583964168**

**Sr. Staikos Staikos Tzemos**

Diretor - Contratada

Goiânia, 11 de julho de 2019.

**Cont. Alete Maria de Oliveira**

Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente

Assinado de forma digital por STAIKOS

STAIKOS TZEMOS:50583964168

Dados: 2019.07.12 08:42:52 -03'00'